

# Estado Funcionária foi condenada em abril e promovida em junho

**Luísa Sá Gomes foi nomeada diretora de serviços na Agricultura depois de condenada por crimes praticados enquanto funcionária pública**

Num julgamento sobre um esquema de favores no Ministério da Administração Interna (MAI), Luísa Sá Gomes foi condenada em abril de 2018 num tribunal de primeira instância a dois anos e três meses de prisão com pena suspensa. A condenação ficou a dever-se a dois crimes de abuso de poder, um crime de participação económica em negócio e um crime de falsificação de documento na sua forma qualificada, por ter auxiliado João Alberto Correia a viciar contratos públicos. Três meses depois, em junho, foi promovida a diretora de serviços, na área do planeamento orçamental, no Ministério da Agricultura, devido à sua “reconhecida experiência” e “competência técnica e aptidão”.

“Legalmente, nada impede um funcionário público condenado judicialmente a ocupar um cargo dirigente”, mesmo que esses crimes tenham sido cometidos no exercício de funções públicas, diz Paulo Veiga e Moura, especialista em Direito Administrativo. Até porque o coletivo de juízes decidiu não aplicar-lhe a pena acessória de proibição do exercício de funções públicas, que tinha sido pedida pelo Ministério Público. Só que “deve haver um proces-

so disciplinar que reflita a gravidade da conduta” e, face aos comportamentos em causa, “a suspensão seria a pena mínima”, considera o jurista.

A advogada de Luísa Sá Gomes sublinhou que recorreu entretanto da condenação para o Tribunal da Relação de Lisboa mas, diz Veiga e Moura, “a moldura disciplinar não tem nada a ver com a moldura criminal, os dois processos são independentes”. “Está em causa uma questão de interesse público. Na função pública, um dirigente tem de ser o mais ímpoluto dos funcionários, não podem impender sobre ele suspeitas.”

O Expresso não conseguiu apurar se Luísa Sá Gomes chegou a ser alvo de um processo disciplinar. Mas pelo menos nenhum inquérito contra ela foi aberto pela Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI). Ao Expresso, a inspetora-geral, Margarida Blasco, justificou isso com o facto de se tratar de uma funcionária sem vínculo ao MAI, a tutela na qual a IGAI atua, apesar de os crimes terem aí sido cometidos (é técnica superior da Economia).

Nem a advogada da jurista nem o Ministério da Agricultura responderam se houve algum inquérito disciplinar. O gabinete do ministro Capoulas Santos remeteu a responsabilidade para o diretor-geral que a nomeou, Eduardo Diniz, citando-o de forma breve: “A escolha (...) deveu-se à reconhecida experiência da dra. Maria Luísa Sá Gomes na área,

evidenciada através do seu currículo.” Nem uma menção é feita à condenação em tribunal, apesar das perguntas colocadas pelo Expresso.

O caso judicial remonta a 2014, altura em que Luísa Sá Gomes era diretora do Departamento Jurídico e de Contratação Pública da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos (DGIE), do MAI. O tribunal concluiu que a jurista foi cúmplice de João Alberto Correia, antigo diretor-geral e principal arguido no processo-crime, condenado a sete anos de prisão, em várias ilegalidades relacionadas com a contratação de obras e serviços pelo MAI.

João Correia foi afastado do MAI em fevereiro de 2014. Nesse ano o serviço que liderava foi extinto e a funcionária transitou para o IMIP (à altura InCI), cujo vice-presidente à data, Fernando Silva, foi ouvido como testemunha por ter aparecido em escutas com João Correia. Em 2016 Luísa Sá Gomes foi para o Instituto da Conservação da Natureza como chefe de divisão do apoio jurídico e era lá que estava quando foi condenada em abril. Dois meses depois da leitura do acórdão pelo tribunal, foi então nomeada em regime de substituição para o cargo de diretora de serviços de programação orçamental e de administração geral do Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura.

**ELISABETE MIRANDA e MICAEL PEREIRA**

[emiranda@expresso.imprresa.pt](mailto:emiranda@expresso.imprresa.pt)